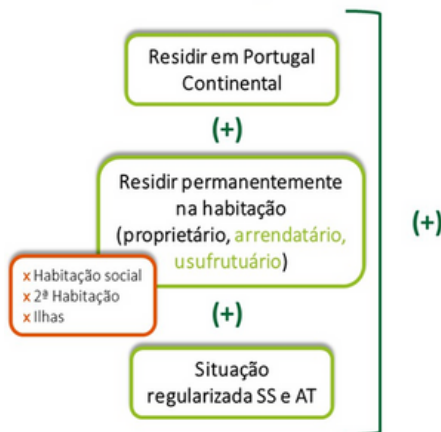
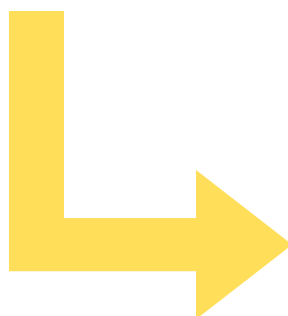


1. Atribuição até 3 Vales Eficiência por Beneficiário

- Atribuição de um máximo de 3 Vales Eficiência por Beneficiário isto é, atribuição até um **máximo de 3900€ + IVA por Beneficiário** (1300 €+IVA /Vale).
- Vales Eficiência podem ser usados em mais do que uma tipologia de intervenção e em mais do que um fornecedor.
- O Beneficiário da 1ª Fase do PVE com um Vale Eficiência já utilizado, pode candidatar-se à 2ª Fase para poder usufruir até um máximo de mais dois Vales Eficiência.

2. Maior abrangência dos beneficiários elegíveis



Beneficiário da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE)*

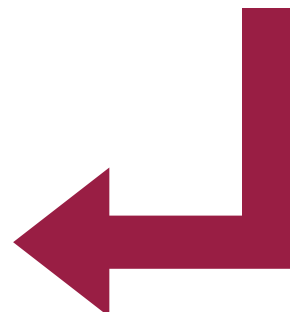
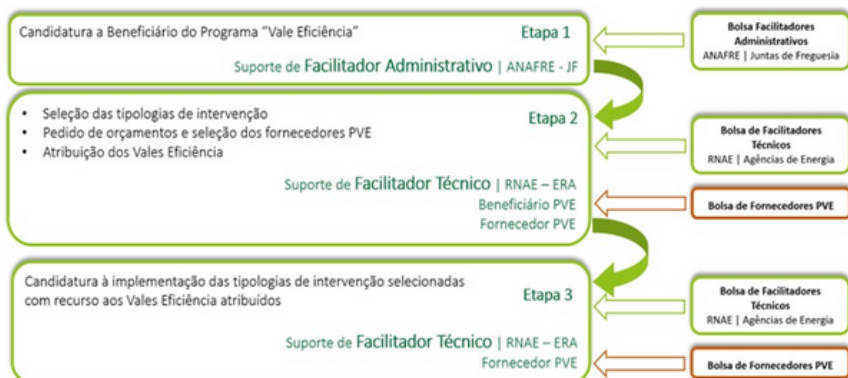
(ou)

Um dos membros do agregado familiar usufruir de uma das seguintes prestações sociais mínimas:

- Complemento solidário para idosos;
- Rendimento social de inserção;
- Pensão social de invalidez do regime especial de proteção na invalidez;
- Complemento da prestação social para a inclusão;
- Pensão social de velhice;
- Subsídio social de desemprego.

* Neste caso, o Beneficiário tem de ser o titular do contrato de fornecimento de energia elétrica

3. Maior proximidade e apoio ao Beneficiário, simplificação de aprovação de candidaturas



4. Racional de seleção das tipologias de intervenção

